



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.547, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina nome PONTE DO RIO CABELEIRA que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado como “PONTE ADJAR FERREIRA DE CASTRO”, a ponte que está localizada na Zona Rural, entre os distritos de Riverlândia e Ouroana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de setembro de 2024.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2024 -
016658 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 16 de setembro de 2024
Servidor Arduana Feres
Matrícula 3009428

Lei originária do Poder Legislativo